

Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ:	46.082.740/0001-15
Mês de Referência:	Setembro/2025
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	29/09/2023
Forma de condomínio:	ABERTO
Público Alvo:	PROFISSIONAL
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	MULTICARTEIRA OUTROS
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Gestor de Recurso:	ORIZ ASSET MANAGEMENT LTDA
Consultor Especializado:	AVEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS LTDA
Agente de Cobrança:	AVEIRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E NEGÓCIOS LTDA
Auditor:	RSM
Entidade Registradora, se houver:	SPC GRAFENO
Taxa de administração:	PL até 72MM 0,43% aa sobre PL / PL até 144MM 0,38% aa sobre PL / PL até 288MM 0,34% aa sobre PL / PL acima de 288MM 0,30% aa com mínimo mensal 18.000,00
Taxa de gestão:	0,50% aa sobre PL com mínimo mensal 8.000,00
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	N° da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
	SUB	BROHOACTF002	Não possui	29/09/2023	1	Indeterminadi	N/A	Não há	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	Não possui

Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Rentabilidade março/2025	Rentabilidade Abril/2025	Rentabilidade Maio/2025	Rentabilidade Junho/2025	Rentabilidade Julho/2025	Rentabilidade Agosto/2025	Rentabilidade Setembro/2025
	SUB	0,2141	2,8064	1,1794	1,2532	1,3421	1,1848	1,3104

Direitos Creditórios e carteira:

Se monocénte, nome e segmento:	N/A
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

Patrimônio Líquido do FIDC:	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
	28.023.527,15	24.136.511,61	22.420.094,64	22.701.085,03	22.298.896,73	22.062.559,92	22.351.675,74

Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido março/2025	Patrimônio Líquido Abril/2025	Patrimônio Líquido Maio/2025	Patrimônio Líquido Junho/2025	Patrimônio Líquido Julho/2025	Patrimônio Líquido Agosto/2025	Patrimônio Líquido Setembro/2025
	SUB	28.023.527,15	24.136.511,61	22.420.094,64	22.701.085,03	22.298.896,73	22.062.559,92	22.351.675,74

	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	0,2141	2,8064	1,1794	1,2532	1,3421	1,1848	1,3104
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA	CLASSE ÚNICA
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	24,99%	0,00%	0,57%	1,10%	0,00%	0,01%	0,22%
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	-1,70%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

O risco da aplicação na Classe terá íntima relação com a concentração (i) dos Direitos Creditórios, devidos por um mesmo Devedor ou grupos de Devedores; e (ii) em Ativos Financeiros, de responsabilidade de um mesmo emissor, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Classe sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas. A Classe admite o mecanismo da revolvência, qual seja, a possibilidade de se adquirir novos Direitos Creditórios com a utilização de recursos originados pelos Direitos Creditórios já adquiridos pela Classe, durante todo seu prazo de duração.